



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 18 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 32 DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituída a revisão do Plano Municipal de Turismo, nos termos desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 5.953/2017, passará por revisão bienal, a ser realizada pelo órgão responsável pelo turismo no Município de Mogi Mirim, com a participação de representantes do setor público, privado e da sociedade civil.

Art. 3º A revisão do Plano Municipal de Turismo incluirá, mas não se limitará a:

- a) análise da evolução do setor turístico local;
- b) avaliação da eficácia das ações implementadas no Plano anterior;
- c) identificação de novas oportunidades e desafios no setor;
- d) consulta pública para colher contribuições da comunidade;
- e) atualização das metas e objetivos estratégicos.

Art. 4º O órgão responsável pelo turismo deverá elaborar relatório detalhado sobre a revisão do Plano Municipal de Turismo, apresentando-o à Câmara Municipal e à comunidade em audiência pública.

Art. 5º As alterações aprovadas serão incorporadas ao Plano Municipal de Turismo, que será publicado e divulgado de forma ampla.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a buscar recursos junto a órgãos governamentais, entidades privadas e organismos internacionais, visando implementar as ações propostas no Plano revisado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Lei Municipal nº 5.965/2017.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 12 de março de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Continuação do Autógrafo nº 32 de 2024.

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 18 de 2024
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=36YZK6199Z09Z767>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 36YZ-K619-9Z09-Z767

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:405/2024 - 12/03/2024 - 07:46 - 36YZ-K619-9Z09-Z767